



PAC pós
2013

REFORMA DA PAC

PAGAMENTOS DIRETOS



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

GPP
Gabinete de Planeamento
e Políticas

31 de outubro 2012



I.

Objetivos de política, Condicionantes e Princípios

II.

Cenários

III.

Temas para discussão



I.

Objetivos, Condicionantes e Princípios

I.1

Objetivos de Política

I.2

Condicionantes

I.3

Princípios

I. OBJETIVOS DE POLÍTICA, CONDICIONANTES E PRINCÍPIOS

I.1 - OBJETIVOS DE POLÍTICA

A autossuficiência do sector agroalimentar, em valor, em 2020 promovendo a sustentabilidade de todo o território nacional.

- Criação e distribuição de valor equitativa ao longo da cadeia de valor do setor agroalimentar;
- Aumentar a concentração da produção e da oferta;
- Desenvolver a produção agrícola e florestal sustentável em todo o território nacional.

I. OBJETIVOS DE POLÍTICA, CONDICIONANTES E PRINCÍPIOS

I.2 - CONDICIONANTES

- Envelope financeiro Pagamentos Diretos (2014-2020 e futuros);
- Mitigação dos impactos da convergência interna;
- Flexibilidade na aplicação do *greening*, de modo a maximizar a área elegível;
- Envelope financeiro de pagamentos ligados (apoios associados).

I. OBJETIVOS DE POLÍTICA, CONDICIONANTES E PRINCÍPIOS

I.3 - PRINCÍPIOS A RESPEITAR

- Evitar ruturas financeiras face à situação atual ⇒ atenuar descidas bruscas de rendimento;
- Evitar abandono de produções específicas e territórios.



II.

Cenários

II.1

Apresentação dos cenários e pressupostos

II.2

Principais resultados

II.2.1

Regime Pequena Agricultura

II.2.2

Regime Geral

II.1 - APRESENTAÇÃO DOS CENÁRIOS E PRESSUPOSTOS

- Propostas Regulamentares **Comissão Europeia** e **Parlamento Europeu**;
- Envelope financeiro 2019 (2014) - CE **610.8M€ (573M€)** e PE **630.7M€ (582.4M€)**
- Sub-Variantes - reserva de **0%, 10% e 15 %** para pagamentos ligados;
- **2014 e 2019**

II.1 - APRESENTAÇÃO DOS CENÁRIOS E PRESSUPOSTOS

Cenários			Cenários Apurados	2014				2019			
				Condições Globais	Pequena Agricultura**	Convergência Interna	Pacote reservado para ajudas ligadas	Condições Globais	Pequena Agricultura	Convergência Interna	Pacote reservado para ajudas ligadas
Cenários	Proposta Comissão Europeia	Sub-variante A	OUTPUT1	Pacote Global de 573.046 M€ ; 3% reserva nacional; 2% Jovens agricultores; sem distinção das zonas com handicaps naturais; factor de opção pelo regime da pequena agricultura + 100€ do que valor forfetário	500 €/benef sujeito a rateio se ultrapassa 10% do pacote Global	30% greening, 40% PB flat rate	Sem valor reservado	Pacote Global de 610.8 M€ ; 3% reserva nacional; 2% Jovens agricultores; sem distinção das zonas com handicaps naturais	Assume-se a permanencia dos beneficiários que optaram pelo regime da PA em 2014	30% greening, 100% PB flat rate	Sem valor reservado
		Sub-variante B	OUTPUT2				Com 10% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas				Com 10% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas
		Sub-variante C	OUTPUT3				Com 15% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas				Com 15% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas
	Proposta Parlamento Europeu	Sub-variante A	OUTPUT4	Pacote Global de 582.466 M€ ; 3% reserva nacional; 2% Jovens agricultores; sem distinção das zonas com handicaps naturais; factor de opção pelo regime da pequena agricultura + 100€ do que valor forfetário	823 €/benef sujeito a rateio se ultrapassa 15% do pacote Global	30% greening, 20% PB flat rate	Sem valor reservado	Pacote Global de 630.719 M€ ; 3% reserva nacional; 2% Jovens agricultores; sem distinção das zonas com handicaps naturais	30% greening, convergência do valor unitário para limites de túnel de 20% em relação à média e travão às perdas de 30% face a 2014	Sem valor reservado	Com 10% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas
		Sub-variante B	OUTPUT5				Com 15% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas				Com 10% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas
		Sub-variante B	OUTPUT6				Com 15% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas				Com 15% do Pacote Global reservado para atribuição de ajudas ligadas

II.1 - APRESENTAÇÃO DOS CENÁRIOS E PRESSUPOSTOS

- **SAU**: corresponde à superfície declarada no **Pedido Único de 2011** pelos beneficiários de PD-Pagamentos Directos, MAA- Medidas Agroambientais e MZD-Medidas para as Zonas Desfavorecidas (**3.074.882 ha**) ;
- **Explorações**: explorações com pedido de ajuda PD, MAA e MZD no Pedido Único de 2011 (**185.591** explorações);
- Foram reservados **2%** do envelope financeiro global correspondentes à ajuda para **Jovens Agricultores** e **3%** do envelope do Pagamento Base correspondentes à **Reserva Nacional**;

APRESENTAÇÃO DOS CENÁRIOS E PRESSUPOSTOS

- Considerou-se que os agricultores cuja ajuda por via do Regime Geral fosse até **100€** superior ao montante estipulado para o **Regime da Pequena Agricultura (RPA)** optariam pelo RPA.
- **Não** foram considerados **custos de adaptação** para cumprimento das práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente (**Greening**);
- Não foram simuladas **reduções de pagamento** por ultrapassagem do limite de pagamento por exploração (**Capping**);
- Não foram consideradas alterações à actual **dimensão mínima da exploração**.



II.2 - PRINCIPAIS RESULTADOS

II.2.1 - REGIME PEQUENA AGRICULTURA

II.2.2 - REGIME GERAL

II.2.1 - REGIME PEQUENA AGRICULTURA

Que valor atribuir por beneficiário?

Proposta da CE

Proposta da PE

Artigo 49 (proposta reg. PD)

1.		
a) 15% do valor médio por beneficiário	€	494
b) Valor médio por ha * 3	€	596
2		
Valor compreendido entre:		500 e 1000

Artigo 49 (proposta alteração ao reg. PD)

1.		
a) 25% do valor médio por beneficiário	€	823
b) Valor médio por ha * 5	€	1 026
2		
Valor compreendido entre:		500 e 1500

Interpretação dos regulamentos:

- Em Maio 2014 realização distribuição do pacote financeiro com regras iguais para todos os produtores.
- Até Outubro os beneficiários têm de optar se querem aderir ao regime da pequena agricultura ou permanecer no regime geral



II.2.1 - REGIME PEQUENA AGRICULTURA

Estimativas para a Pequena Agricultura

(10% pagamentos ligados. Não consideradas novas entradas)

	CE	PE
Valor atribuído administrativamente (€)	500	823
Número de Beneficiários	107 376	127 236
% de beneficiários	58	69
SPE (ha)	197 525	303 590
AD2013 (M€)	30.7	45.2
Limite Regulamentar(M€)	57.3	87.4
AD2014 antes RPA (M€)	29.2	43.5
AD2014 após RPA (M€)	53.7	87.4
Variação Global AD (%)	75	93
Valor por Beneficiário (€) (2014 com RPA)	500	687

II.2.1 - REGIME PEQUENA AGRICULTURA

- Efeito de entrada de novos produtores no regime da Pequena Agricultura.
 - RA2009 Expl <5ha **208 400**
 - IFAP2011 Benef. <5ha **120609**
 - **Entrada no sistema** de todos estes novos beneficiários levaria a um rateio do valor unitário, na proposta da CE, de **500€** para **303€** por beneficiário.
- Efeito da subida do limiar mínimo de superfície para acesso ao regime.
 - Subida para 1 ha excluiria cerca de 28 mil beneficiários actuais
 - Com limiar actual, o regime apenas suporta mais **7 mil novos** beneficiários (500€). Com subida do limiar suportaria mais **34 mil**

**Explorações que não
estarão no sistema: 81 000**

II.2.1 - REGIME PEQUENA AGRICULTURA

Principais Constatações

- Regime da Pequena Agricultura tem a **maioria dos beneficiários**, mas **reduzida** proporção da **SAU**;
- **Simplificação administrativa** significativa;
- Os **pagamentos ligados, novos beneficiários e dimensão mínima** da exploração terão um impacto considerável sobre os cenários apresentados;
- Definição de pequena agricultura ligada ao montante de ajuda e não necessariamente à dimensão física;
- RPA, em termos globais, fortemente ganhador em todos os cenários;



II.2.2 - REGIME GERAL

II.2.2 - REGIME GERAL

Impactos no Valor de AD para Beneficiários Regime Geral (2019) (%)

Impactos por Sector	CE			PE		
	0%	10%	15%	0%	10%	15%
Arvenses e Outras Cult pred. Sequeiro	1.9	-9.3	-15.0	-0.4	-11.0	-16.3
Arvenses e Outras Cult pred. Regadio	-55.3	-60.3	-62.8	-39.0	-46.4	-50.0
Arroz	-71.1	-74.3	-75.9	-47.2	-54.2	-57.6
Tomate Indústria	-84.2	-85.9	-86.8	-52.0	-59.2	-62.7
Fruticultura	46.5	29.0	20.1	18.3	4.2	-2.9
Olival	0.6	-10.5	-16.1	-2.9	-13.5	-18.8
Bovinos Leite	-79.8	-82.1	-83.2	-51.4	-58.5	-61.9
Bovinos Carne pred. Extensivos	29.0	14.9	7.8	18.6	6.4	0.3

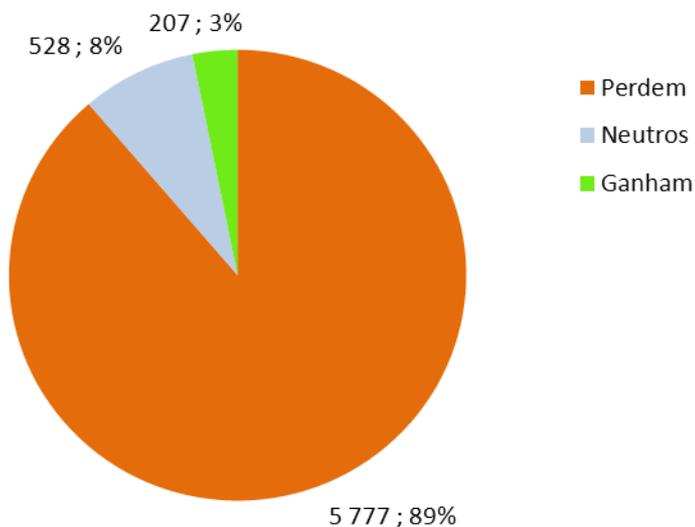


II.2.2 - REGIME GERAL

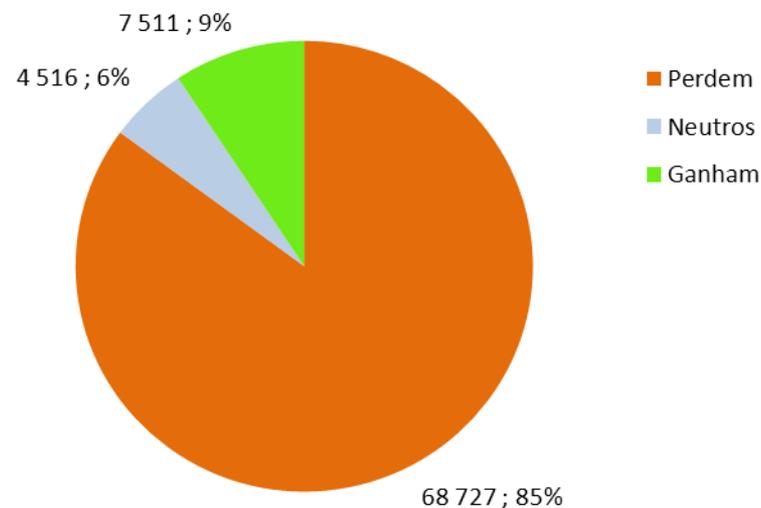
EXEMPLOS:

Impactos Bovinos Leite

Nº de beneficiários - Bovinos Leite - Output2 CE 10% Aj.
Ligadas 2019



SAU (ha) - Bovinos Leite - Output2 CE 10% Aj. Ligadas
2019



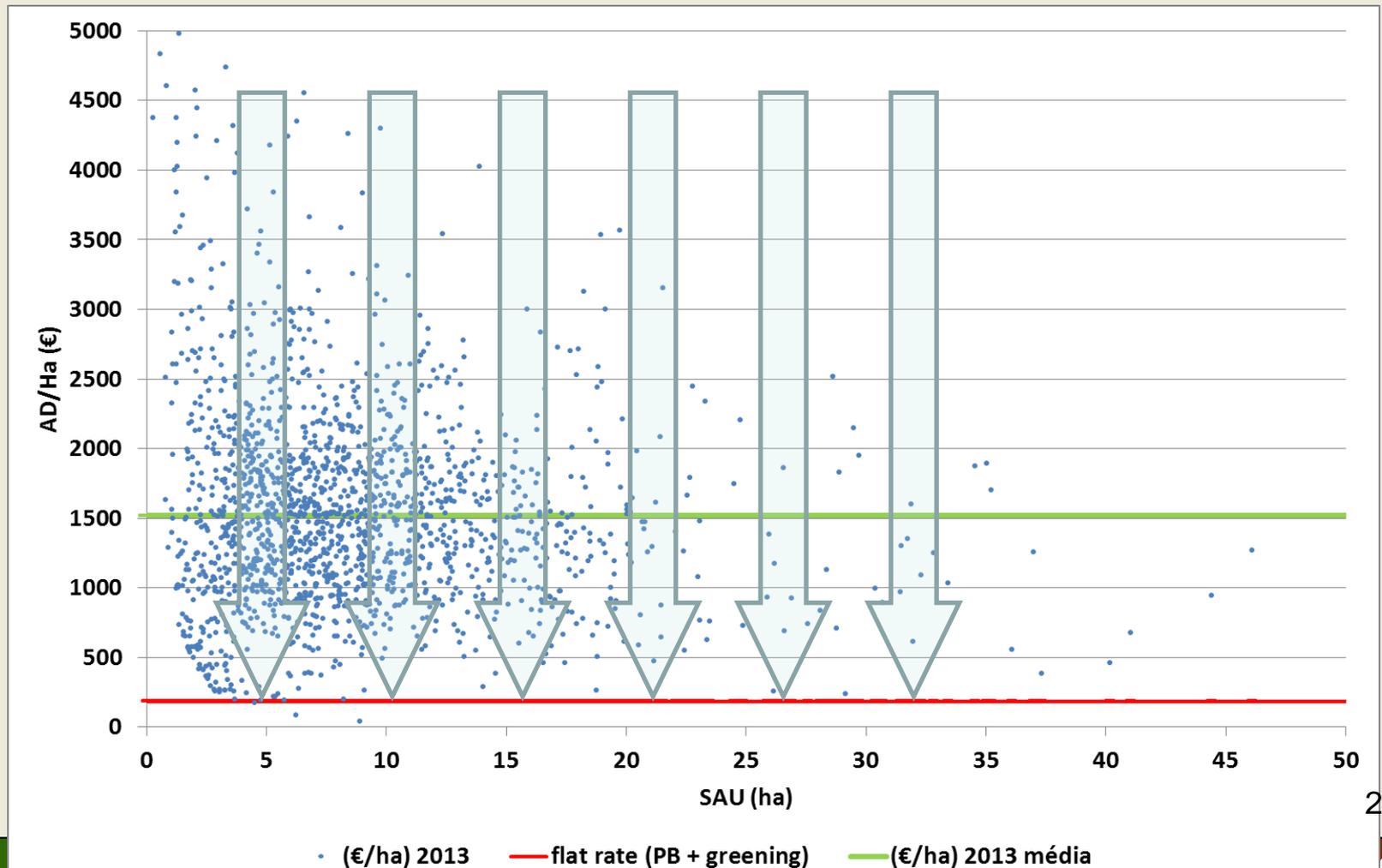
- Potencialmente sector **perdedor (-39,8M€)**, atingindo a quase **totalidade** dos **beneficiários**
- **Intensidade da variação** muito **diferenciada** por beneficiário



II.2.2 - REGIME GERAL

Dispersão das AD/ha 2013 por Superfície Potencialmente Elegível dos beneficiários

Orientação Produtiva Bovinos Leite, Regime geral e EDM

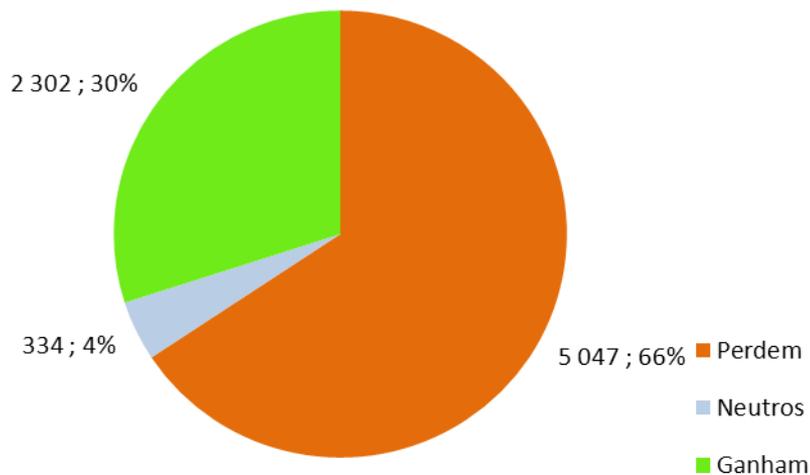


II.2.2 - REGIME GERAL

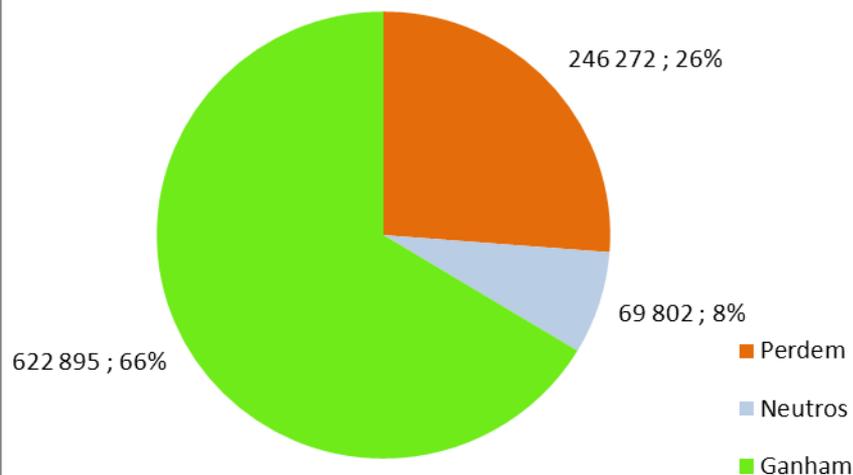
EXEMPLOS:

Impactos Bovinos Extensivos

Nº de beneficiários - Bovinos Carne pred. Extensivos - Output2 CE 10% Aj. Ligadas 2019



SAU (ha) - Bovinos Carne pred. Extensivos - Output2 CE 10% Aj. Ligadas 2019

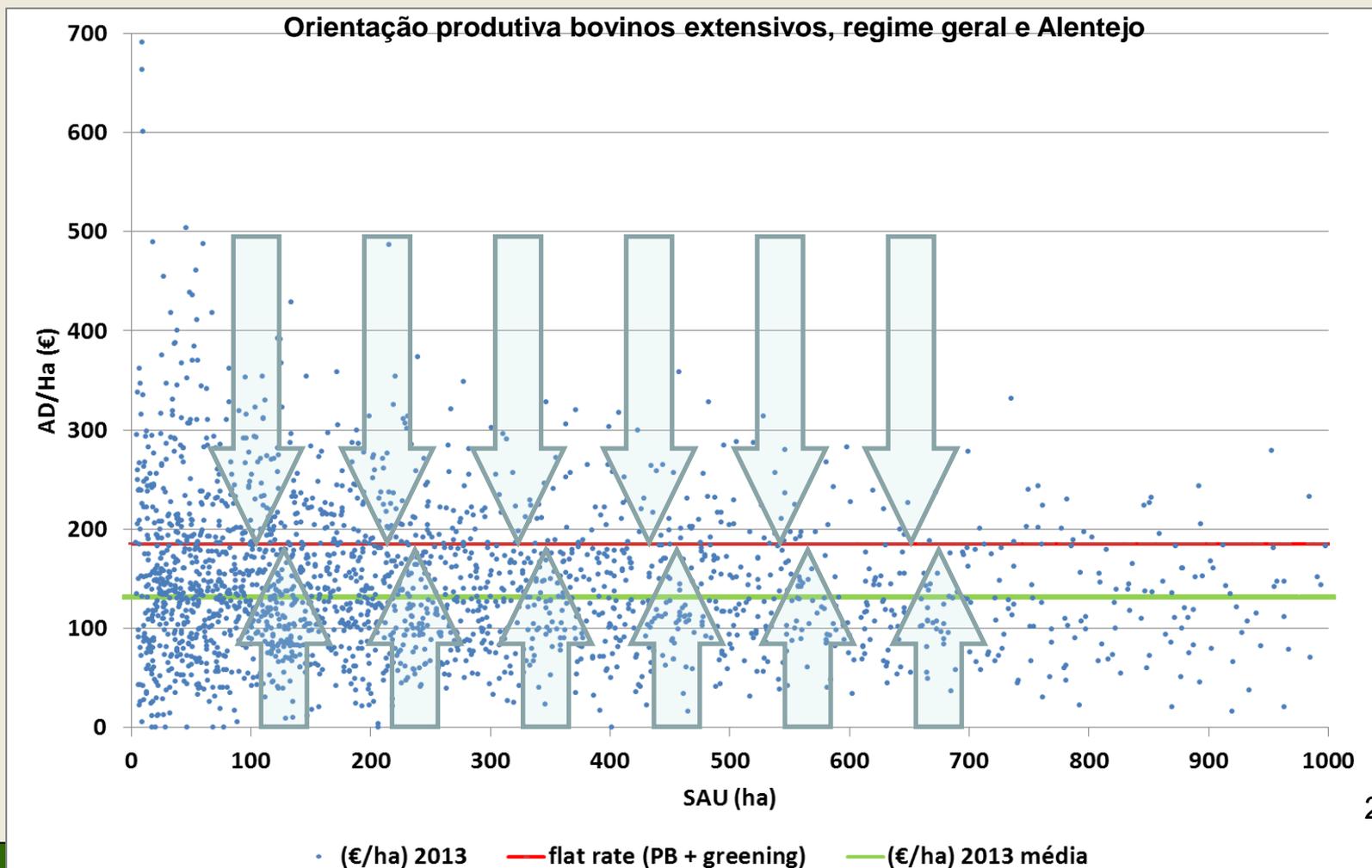


- Potencialmente sector **Ganhador (balanço =+20M€)** mas maioria dos beneficiários pode perder (-23M€)

II.2.2 - REGIME GERAL

Impactos Bovinos Extensivos

Dispersão das AD/Ha 2013 por Superfície Potencialmente Elegível dos Beneficiários

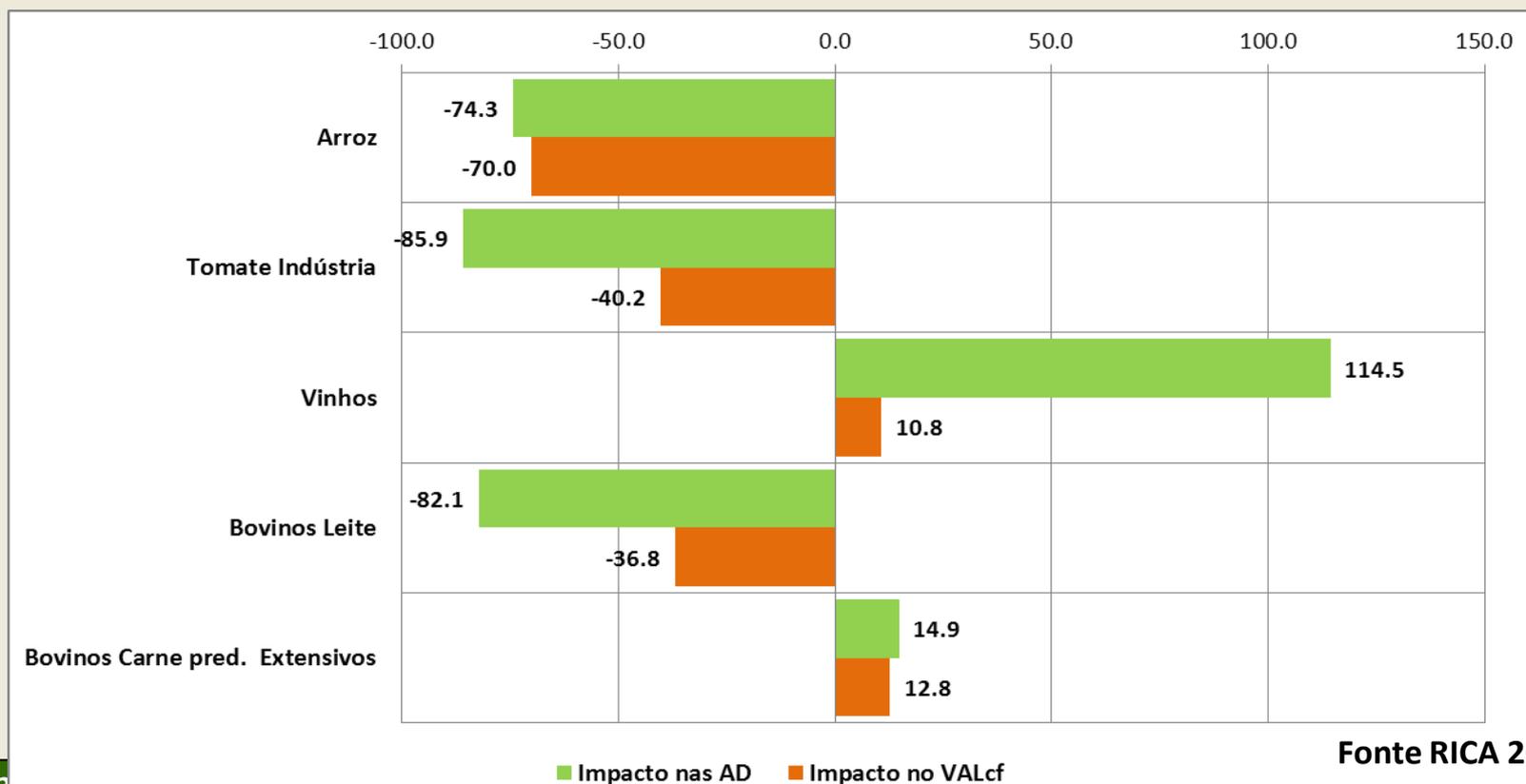


II.2.2 - REGIME GERAL

Principais Constatações

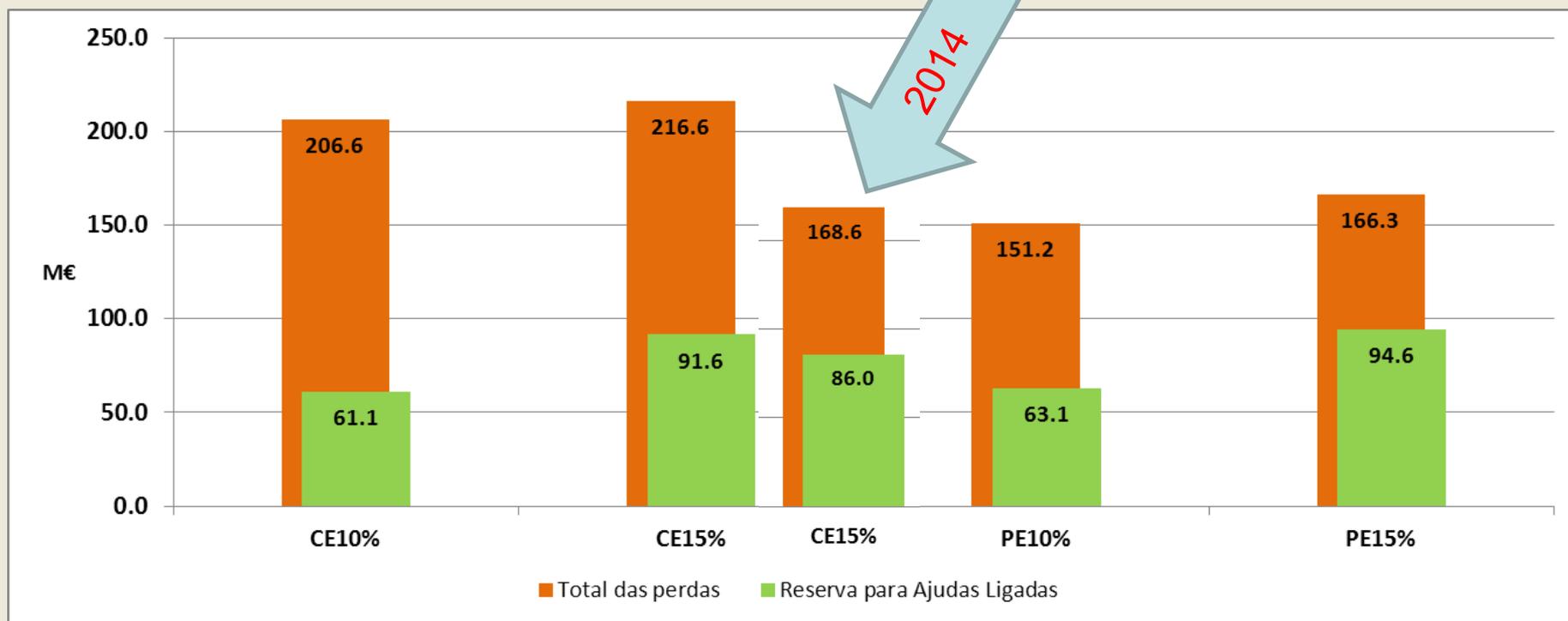
- Potencial forte redistribuição interna entre sectores e beneficiários;
- Impactos nas AD diferentes de impactos no Rendimento

Impactos nas AD e no VALcf (cenário CE10%)



- Os pagamentos **ligados** têm uma capacidade limitada para **compensar as perdas**

Cobertura do total de perdas de todos os beneficiários que perdem pelos valores reservados para ajudas ligadas 2019 (M€)



REFORMA DA PAC - PAGAMENTOS DIRETOS

www.gpp.pt/PAC2013



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

GPP
Gabinete de Planeamento
e Políticas



PERGUNTAS E RESPOSTAS

III.

Temas para Discussão

III.1

Opções para os Estados Membros

III.1.1

Propostas CE e PE

III.1.2

Negociação

III.2

Principais consequências financeiras das Opções

III.3

Decisões a tomar

III.1 OPÇÕES PARA DECISÃO DO EM

- Envelope financeiro de PD para PT ainda dependente de:
 - Quadro financeiro plurianual
 - CE vs. PE
 - Transferência entre Pilares
- Redistribuição interna fortemente dependente das opções nacionais
- Impactos muito diferenciados dentro dos sectores
- Afastamento gradual da referência histórica
- Pagamentos ligados com impacto limitado sobre a redistribuição

III.1 OPÇÕES PARA DECISÃO DO EM

III.1.1 - PROPOSTAS DA CE E PE

Elementos para decisão dos EM:

- Flexibilidade entre pilares (art.º 14º);
- Regionalização Pagamento base (art.º 20º);
- Ligação parcial do Pagamento base ao histórico do beneficiário (art.º 22º,2 e 3º);
- Pagamentos para zonas com condicionantes naturais (Título III);
- Apoio associado (Título IV);
- Valor do pagamento forfetário à pequena agricultura (art.º 49º).

III.1 OPÇÕES PARA DECISÃO DO EM

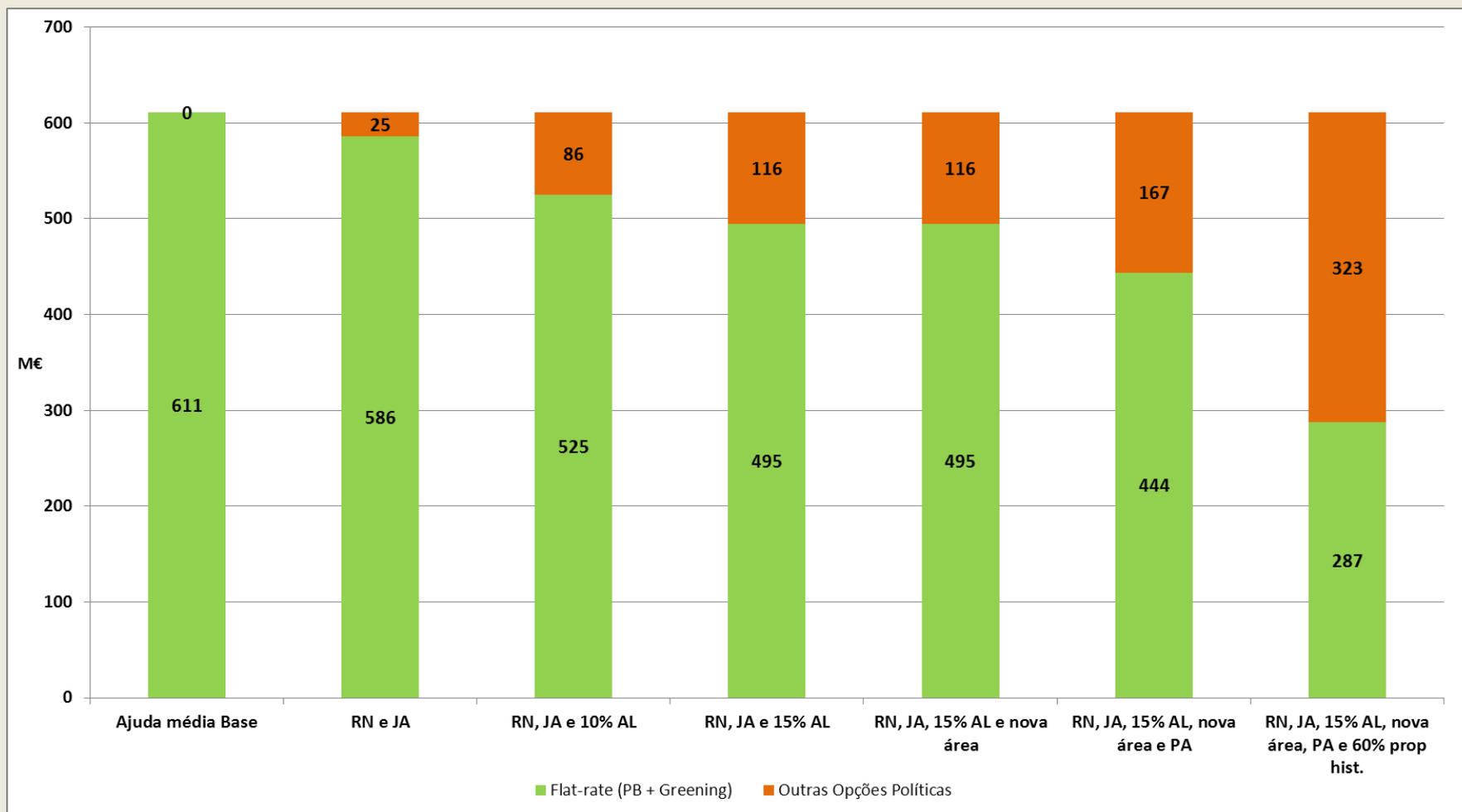
III.1.2 - NEGOCIAÇÃO

Outras opções que na sequência das negociações venham a ser permitidas aos EM:

- Regras para mitigação da convergência interna;
- Regras para limitação de novos beneficiários e novas superfícies elegíveis.

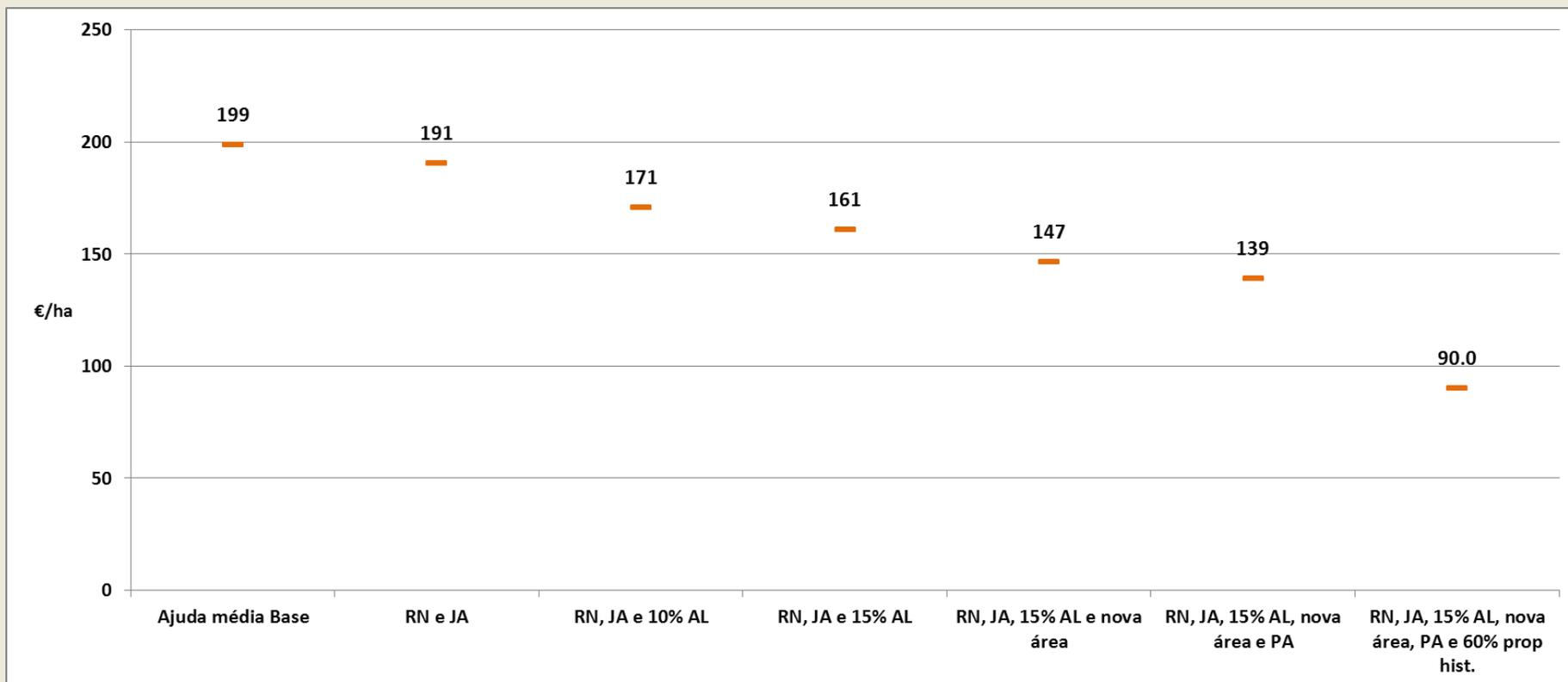


III.2 - PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS DAS OPÇÕES





III.2 - PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS DAS OPÇÕES





III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.1 - CONVERGÊNCIA INTERNA

Proposta CE	Proposta PRES	PE
<ul style="list-style-type: none">Opções para mitigar a convergência interna:<ul style="list-style-type: none">Distribuir 60% do PB em função das perdas históricas em 2014, com <i>flat-rate</i> 2019;Regionalização.	<ul style="list-style-type: none">Debatido a nível de Conselho de Ministros – sem propostas de alteração até à data.	<ul style="list-style-type: none">Distribuir 80% do envelope PB em 2014;Em alternativa a <i>flat-rate</i> 2019, EM pode decidir aplicar um modelo de aproximação (túnel de +-20% em 2019);EM pode aplicar um travão individual às perdas do PB (variação máxima de 30% entre 2019 e 2014).

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.1 - CONVERGÊNCIA INTERNA

Opções	Implicações
Pagamento uniforme	Forte redistribuição interna, com redução de ajudas muito acentuada em vários setores e para muitos agricultores.
Limitar perdas / ruturas dos apoios individuais dos atuais beneficiários [ligação ao histórico]	Reduz a convergência dos restantes agricultores.
Regionalização	Não permite limitar com eficácia as perdas resultantes da convergência para pagamento uniforme regional dada a forte diversidade setorial, regional e local.

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.2 - NOVOS BENEFICIÁRIOS E SUPERFÍCIES ELEGÍVEIS

Proposta CE

- Agricultores que cumpram a condição de agricultor ativo em 2014 e que tendo ativado pelo menos 1 direito ao pagamento em 2011 no âmbito do RPU solicitem atribuição de direitos de PB em 2014;
- Agricultores ativos em 2014 que não tendo ativado direitos de RPU em 2011 tenham nesse ano produzido exclusivamente frutos, hortícolas e/ou cultivado exclusivamente vinhas.

Proposta PRES

- EM atribuem direitos a agricultores:
 - Todos os que tenham hectares elegíveis em 2014,

ou

 - Com apoio direto em 2010 ou 2011
+ direitos por integração dos regimes no RPU ou RN ou a título do programa de arranque de vinha em 2012-13
+ produtores de frutos, hortícolas, e/ou vinha.

PE

- Aumentar o período de referência para 2009 a 2011 em que se tenha que ter verificado a ativação de pelo menos um direito de RPU.

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.2 - NOVOS BENEFICIÁRIOS E SUPERFÍCIES ELEGÍVEIS

Opções	Implicações
Maximizar superfície elegível (apoio à manutenção em todo o território de toda a atividade agrícola, alargando os apoios, nomeadamente, aos setores do vinho, hortícolas e frutas)	Alargamento agrava perdas de atuais beneficiários pois limita a convergência. Por cada 100 000 ha novos, a ajuda reduz-se em 4,5€/ha.
Confinar a superfície elegível atual	Possibilidade de prejudicar envelopes financeiros futuros; Manter diferenças entre agricultores.
Maximizar nº. de beneficiários	Agrava perdas de atuais beneficiários (em particular na pequena agricultura).
Confinar aos beneficiários atuais	Não permite abranger todos os agricultores.

III.3 - DECISÕES A TOMAR

QUESTÕES

CONVERGÊNCIA INTERNA

1. Deve ser limitada a convergência para um pagamento uniforme por hectare?

NOVOS BENEFICIÁRIOS E SUPERFÍCIES ELEGÍVEIS

1. Devem ser criados mecanismos para limitar o acesso a novos beneficiários?
2. Devem ser criados mecanismos para limitar o acesso a novas superfícies?

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.3 - APOIO ASSOCIADO

Proposta CE	Proposta PRES	PE
<ul style="list-style-type: none">• Motivos económicos e/ou sociais e/ou ambientais;• Manutenção dos níveis de produção atuais ;• Limiares garantidos baseados em superfícies e rendimentos fixos ou nº. de animais;• Decisão EM utilizar 5%, até 10%, ou mais de 10% (sob aprovação CE).	<ul style="list-style-type: none">• Sem alterações propostas dada a divergência de opiniões dos EM quanto à lista de setores a considerar e % do envelope nacional a atribuir.	<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de apoiar setores ou produções que apresentem benefícios ambientais, climáticos, ou em matéria de biodiversidade ;• Utilização para manutenção dos níveis de emprego atuais;• Possibilidade de revisão anual do regime com efeitos no ano seguinte.

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.3 - APOIO ASSOCIADO

Opções	Implicações
Atenuar perdas de rendimento	Cada ajuda ligada significa um montante menor para outros setores/regiões.
Evitar abandono de produções específicas	Cada ajuda ligada significa um montante menor para outros setores/regiões.

Outras questões:

- envelope financeiro;
- forma de operacionalização: ajuda/ha, quantidade, CN, setores, regiões, ...

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.4 - ZONAS COM CONDICIONANTES NATURAIS

Proposta CE	Proposta PRES	PE
<ul style="list-style-type: none">• Todas as zonas com condicionantes naturais ou restringir a algumas zonas;• Pagamento pode ser ao nível regional;• Até 5% do limite máximo nacional;• Rever decisão EM (1 de agosto 2016).	<ul style="list-style-type: none">• Sem alterações propostas.	<ul style="list-style-type: none">• EM que não apliquem podem ter mais flexibilidade na transferência de verbas para 2.º Pilar.



III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.4 - ZONAS COM CONDICIONANTES NATURAIS

Opções	Implicações
Aumentar o valor dos pagamentos diretos em zonas específicas	Menor montante do envelope para os outros beneficiários; Nível de pagamento para compensar desvantagens naturais reduzido via 2º Pilar.
Não aumentar o valor dos pagamentos diretos em zonas específicas	Mair montante do envelope para os outros beneficiários.



III.3 - DECISÕES A TOMAR

QUESTÕES

APOIO ASSOCIADO

1. Qual o envelope financeiro que deve ser afetado a pagamentos ligados?
2. Quais os destinatários desse envelope financeiro?

ZONAS COM CONDICIONANTES NATURAIS

1. Deve ser dado um pagamento complementar em zonas com condicionantes naturais?

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.5 - AGRICULTOR ATIVO

Proposta CE	Proposta PRES	PE
<ul style="list-style-type: none"> • Exclusão do beneficiário com mais de 5 000€ de PD se : <ul style="list-style-type: none"> ▪ peso PD nas receitas não agrícolas no ano anterior < 5%; ▪ superfícies agrícolas naturalmente mantidas para o pastoreio ou cultivo onde não é exercido o mínimo de atividades definidas EM. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de atividades, nos agricultores que têm maioritariamente superfícies naturalmente mantidas num estado adequado para pastoreio/cultivo; • Opção de excluir entidades ou pessoas singulares, que operem determinados negócios não agrícolas; • Opção de isentarem beneficiários que recebam menos de 5 000 €. 	<ul style="list-style-type: none"> • Supressão peso mínimo de 5% dos PD nas receitas não agrícolas; • Exclui beneficiários que não procedam ao mínimo de atividades ou que não exerceram atividades de produção agrícola em 2011; • Obrigatório critérios excluir: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atividades agrícolas - parte insignificante das suas atividades económicas; ou ▪ Objeto social não consiste no exercício da atividade agrícola.



III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.5 - AGRICULTOR ATIVO

Opções

Confinar o âmbito dos pagamentos diretos a produtores efetivos, com definição pelo EM de atividades mínimas

Implicações

Pode criar problemas específicos em casos de não produção por impossibilidade técnica ou de mercado.



III.3 - DECISÕES A TOMAR

QUESTÕES

AGRICULTOR ATIVO

1. Indique as atividades mínimas que os beneficiários terão que respeitar.

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.6 - REGIME DOS PEQUENOS AGRICULTORES

Proposta CE	Proposta PRES	PE
<ul style="list-style-type: none"> • Substitui PB, pagamentos complementares e apoio associado; • EM fixam montante anual: <ul style="list-style-type: none"> ▪ montante não superior a 15% média nacional, ou ▪ correspondente à média/ha X nº ha (máx. 3 ha); • Montante entre 500 e 1.000 €, com envelope nacional máx. de 10%; • Dispensa práticas <i>greening</i> e condicionalidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Caráter voluntário do regime; • Cláusula de criação de condições artificiais; • Informação estimativa do apoio direto total ao agricultor antes da data limite de participação; • Em evolução. 	<ul style="list-style-type: none"> • Regime voluntário em termos de aplicação pelo EM; • EM fixa montante anual: <ul style="list-style-type: none"> ▪ não superior a 25% da média nacional; ou ▪ correspondente à média/ha X nº max. de 5 ha). • Aumenta o valor máximo de 1 000€ para 1 500€; • Permite utilização até 15% do envelope nacional.



III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.6 - REGIME DOS PEQUENOS AGRICULTORES

Opções	Implicações
Maximizar valor sujeito a não haver rateio (10% CE, 15% PE)	Menor montante do envelope para os outros beneficiários.
Dimensão mínima da exploração	Possibilidade de entrada de muitos novos pequenos agricultores pode conduzir a uma diminuição significativa da ajuda média à pequena agricultura.



III.3 - DECISÕES A TOMAR

QUESTÕES

REGIME DOS PEQUENOS AGRICULTORES

1. Deve ser maximizado o valor por exploração?
2. Deve ser alterada a dimensão mínima da exploração para acesso aos pagamentos diretos?

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.7 - FLEXIBILIDADE ENTRE PILARES

Proposta CE	Proposta PRES	PE
<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de transferência de até 10% LMN do 1º Pilar para 2º Pilar;• Possibilidade de transferência de até 5% do 2º Pilar para 1º Pilar.	<ul style="list-style-type: none">• Sem alterações propostas.	<ul style="list-style-type: none">• Propõe a possibilidade de serem transferidas do 1º para o 2º pilar e sem cofinanciamento nacional as verbas não utilizadas no <i>greening</i> e do pagamento para zonas com condicionantes naturais;• A totalidade das transferências 1.º para 2.º pilar, excluindo a transferência dos montantes não utilizados no <i>greening</i>, não deve ser superior a 20%.

III.3 - DECISÕES A TOMAR

III.3.7 - FLEXIBILIDADE ENTRE PILARES

Opções	Implicações
Transferência do 1º Pilar para 2º Pilar	Agrava perdas de atuais beneficiários de pagamentos diretos.
Transferência do 2º Pilar para 1º Pilar	Diminuição da capacidade de utilizar o 2º Pilar para atenuar perdas e evitar abandono dada a maior flexibilidade e ajustamento dos instrumentos de política do 2.º pilar à realidade do EM.

QUESTÃO

1. Qual o valor a transferir entre pilares?

REFORMA DA PAC - PAGAMENTOS DIRETOS

www.gpp.pt/PAC2013



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

GPP
Gabinete de Planeamento
e Políticas